

## Prefeitura de Cerro Negro Estado de Santa Catarina

Lei 372/2005

## Abre Crédito Especial

Janerson José Delfes Furtado, Prefeito de Cerro Negro, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas dotações orçamentárias a seguir descritas:

SECRETARIA	EDUCAÇÃO,	CULT	E	TURISMO
------------	-----------	------	---	---------

SECRETARIA EDOCAÇÃO, COLL -		FO 000 00
0601.2012.339000.22 - Manutenção Ensino Fundamental	R\$	50.000,00
0601.2012.339000.22 - Manacenção Enerri	R\$	40.000,00
0601.2012.339000.26 - Transporte Escolar	77	40.000,00
0001.2012.333000.13		

## SECRETARIA DE URBANISMO E TRANSPORTES

0701.2025.339000.44 - Manutenção de estradas e equipamentosR\$ 60.000,00

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	FUNDO MUNICIPAL L			
1001.2029.339000.51 -	Programa Atenção	Básica	R\$	50.000,00

Art. 2° - Para cobertura às despesas descritas no artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado, considerando também o excesso estimado para o exercício corrente.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei terá efeito retroativo a 10 de Outubro de 2005.

Prefeitura de Cerro Negro, 25 de Novembro de 2005

Prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 25 de Novembro de 2005